



**Decreto N° 1510 - de 10 de Janeiro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.1.0074-2.500.000 - 3.3.90.39.00 REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	15.000,00
2.01.03.04.122.0104.2.0006-2.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	35.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-2.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	- - - - - R\$	20.000,00
2.04.02.10.301.0361.2.0029-2.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	25.000,00

Sub-Unidade 11 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.04.11.08.482.0158.2.0042-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MELHORIAS DE MORÁDIAS NA ZONA URBANA	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 11	- - - - - R\$	20.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 45.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.608.0173.2.0071-2.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	1.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 81.000,00

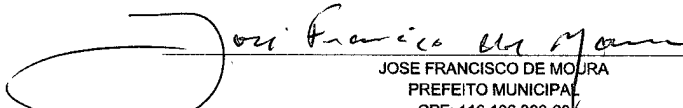
**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 81.000,00**

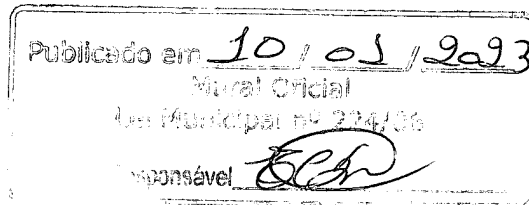
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 10 de Janeiro de 2023

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20



07-2023-001-001-000  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU  
CPF: 116.186.398-20